



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Secção do Expediente

N.º

= LEI Nº 866/63 =

O cidadão DR. RAFAEL PAES DE BARROS, Prefeito do Município de Garça, no uso de suas atribuições, faz saber - que a Câmara Municipal decretou e elle - sanciona e promulga a seguinte lei.-

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a desapropriar um terreno, de forma triangular, localizada nas esquinas das Avenidas Dr. Labieno da Costa Machado com - Faustina, e ainda confrontando pelas Amazonas e Eumene.

Artigo 2º - O terreno a ser desapropriado destinará à construção de uma praça pública.

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de crédito especial a ser oportunamente aberto.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 31 de dezembro de 1963.-

Dr. Rafael Paes de Barros
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secção do Expediente, na data supra --

- SÉRGIO MORAES -

Chefe do Expediente.